

## **ANEXO 1**

### **Regulamento do Prémio Tripla – ESCS/Fundação EDP**

#### **1. Objectivos e descrição do prémio:**

1.1. O **Prémio Tripla – ESCS/Fundação EDP** (doravante “Prémio”), criado em 2011, traduz-se numa iniciativa da Escola Superior de Comunicação Social (ESCS) e da Fundação EDP, tendo em vista incentivar a conceção e desenvolvimento de mensagens audiovisuais com o objetivo de promover uma cidadania mais solidária e responsável.

1.2. Na edição de 2017, os trabalhos a concurso obedecem ao tema: “Saber Mais”.

1.3. No âmbito do Prémio são consideradas as seguintes categorias, organizadas por tempo máximo de exibição, sem distinção de formato ou género, sendo que para os tempos referidos, não são consideradas as fichas técnicas dos trabalhos a concurso:

1.3.1. Categoria 30 segundos

Para esta categoria serão aceites trabalhos originais com até 30 segundos.

1.3.2. Categoria 3 minutos

Para esta categoria serão aceites trabalhos originais com até 3 minutos.

1.3.3. Categoria 30 minutos

Para esta categoria serão aceites trabalhos originais com até 30 minutos

1.3.4. Adicionalmente aos prémios supra referidos, haverá ainda o Grande Prémio Tripla, atribuído ao melhor trabalho de entre os vencedores das categorias. Este prémio não constitui uma categoria per se, não podendo por isso haver candidaturas ao mesmo. A habilitação a este prémio é feita automaticamente através da(s) candidatura(s) às categorias referidas no ponto 1.3.

1.3.5. Sem prejuízo do disposto no ponto 3.6., será atribuído um Prémio a cada uma das categorias.

## 2. Condições de elegibilidade:

- 2.1. São elegíveis para efeitos do Prémio os alunos devidamente inscritos na ESCS, individualmente ou em grupo. Em caso de grupo, todos os membros da equipa de produção deverão estar devidamente inscritos na ESCS.
- 2.2. Cada aluno pode concorrer, individualmente ou em grupo, a cada uma das três categorias.
- 2.3. Todos os candidatos deverão apresentar trabalhos em suporte digital vídeo HD, formato 16:9, sobre o tema identificado no ponto 1.2., preferencialmente em suporte DVD.
- 2.4. Juntamente com os trabalhos, os candidatos devem apresentar, em local a designar, a Ficha de Candidatura.
- 2.5. É obrigatório o preenchimento da Ficha de Candidatura e demais declarações, cujas minutas se encontram disponíveis em [tripla.escs.ipl.pt](http://tripla.escs.ipl.pt)
- 2.6. Todos os trabalhos deverão ser inéditos e originais.
- 2.7. Para a realização dos vídeos os participantes podem utilizar equipamento da ESCS, desde que:
- a) O equipamento seja, única e exclusivamente, usado por alunos da escola;
  - b) O levantamento e entrega do equipamento respeite o funcionamento e regulamento do armazém;
  - c) Seja enviado o pedido de requisição de material para [direcao@escs.ipl.pt](mailto:direcao@escs.ipl.pt), aguardando aprovação.
- 2.8. Os trabalhos incorretamente inscritos numa categoria poderão ser reinscritos pela organização, sendo essa decisão ratificada pelo Júri.

### **3. Prémios**

3.1. O Prémio para o melhor trabalho da categoria 30 segundos é de € 1000 (mil euros);

3.2. O Prémio para o melhor trabalho da categoria 3 minutos é de € 1500 (mil e quinhentos euros);

3.3. O Prémio para o melhor trabalho da categoria 30 minutos é de € 2000 (dois mil euros);

3.4. Ao melhor trabalho, escolhido de entre os vencedores das categorias, será atribuído o Grande Prémio Tripla, com o valor de € 1500 (mil e quinhentos euros);

3.5. A entrega do Prémio para cada categoria e do Grande Prémio Tripla, poderá assumir carácter de cerimónia pública, em data e local a acordar entre ESCS e a Fundação EDP.

3.6. O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer Prémio, se concluir pela inexistência de trabalhos candidatos que preencham os requisitos de qualidade ou de conformidade com os objetivos do Prémio.

3.7. O júri reserva-se o direito de atribuir menções honrosas, exceto no caso do Grande Prémio Tripla.

### **4. Critérios de avaliação dos trabalhos**

4.1. Os trabalhos a concurso serão apreciados por um júri designado por acordo entre a ESCS e a Fundação EDP.

4.2. A seleção dos trabalhos premiados é feita por maioria simples dos votos expressos de entre os membros do júri. Em caso de empate na votação, o presidente do júri tem voto de qualidade.

4.3. Da reunião do júri será elaborada ata sendo os nomes dos vencedores anunciados publicamente.

4.4. Das decisões do júri não haverá recurso.

4.5. Todos os casos omissos serão apreciados pela ESCS e pela Fundação EDP, que ouvirá o júri do Prémio, se for caso disso.

## **5. Divulgação dos trabalhos vencedores**

5.1. A ESCS e a Fundação EDP poderão utilizar os trabalhos vencedores para efeitos de divulgação no âmbito das respetivas esferas de atividade, comprometendo-se as partes a respeitar sempre a autoria dos trabalhos.

## **6. Disposições Finais**

6.1. Qualquer lacuna ou omissão ao presente Regulamento será suprida por acordo entre a ESCS e a Fundação EDP.

6.2. De todas as decisões tomadas no âmbito do Prémio não caberá recurso ou reclamação, sendo sempre e em qualquer circunstância inquestionáveis e definitivas.